

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS TECNOLÓGICAS E AGRÁRIAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

FERRAMENTA PARA INSTRUÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ALVARÁS NA
MUNICIPALIDADE DE MARINGÁ-PR

EDUARDO SAES DUARTE BENTO

MARINGÁ-PR

2018

EDUARDO SAES DUARTE BENTO

**FERRAMENTA PARA INSTRUÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ALVARÁS NA
MUNICIPALIDADE DE MARINGÁ-PR**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Engenharia Civil da UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Engenheiro Civil, sob a orientação do Prof. Raphael Parra Mendonça.

MARINGÁ-PR

2018

FOLHA DE APROVAÇÃO
EDUARDO SAES DUARTE BENTO

**FERRAMENTA PARA INSTRUÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ALVARÁS NA
MUNICIPALIDADE DE MARINGÁ-PR**

Artigo apresentado ao Curso de Graduação em Engenharia Civil da UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel(a) em Engenheiro Civil, sob a orientação do Esp. Raphael Parra Mendonça.

Aprovado em: 28 de novembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA



Esp. Raphael Parra Mendonça - Unicesumar



Me. Claudio de Souza Rodrigues - Unicesumar



Esp. Elvis Antonio Gaitarosso - Unicesumar

**FERRAMENTA PARA INSTRUÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-
FORMADO: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ALVARÁS
NA MUNICIPALIDADE DE MARINGÁ-PR**

Eduardo Saes Duarte Bento

RESUMO

Atualmente, os procedimentos para a liberação de uma edificação são mais exigentes e rigorosos. E devido a tal fato, profissionais recém-formados desconhecem as exigências de seu município. Sendo assim, este artigo busca lecionar sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e mostrar o Alvará necessário para adquirir a autorização do município que libera o início de uma residência unifamiliar na cidade de Maringá-PR. Também serão apresentadas as consequências que podem ocorrer caso não haja a devida documentação e será exposto um passo a passo mostrando os requisitos para emitir o Alvará de Projeto e Execução. Na elaboração deste trabalho, foi utilizada pesquisa na legislação municipal. O trabalho é de suma importância para aqueles que pretendem exercer quaisquer atividades técnicas e executar uma construção na municipalidade de Maringá.

Palavras-chave: Agiliza-Obras, Autorização, Licenciamento.

**INSTRUCTION TOOL FOR NEWLY FORMED PROFESSIONAL:
ANNOTATION OF TECHNICAL RESPONSIBILITY AND PERMITS IN THE
MUNICIPALITY OF MARINGÁ-PR**

ABSTRACT

A Currently, the procedures for the liberation of a building are more demanding and rigorous. Because of this, newly formed professionals are unaware of the requirements of their municipality. Therefore, this article is meant to teach the Technical Responsibility Annotation and show the Permit needed to get the authorization of the municipality liberating the beginning of a single-family residence in the city of Maringá-PR, also the consequences that may occur for not having it and it will be presented a step by step showing the requirements to get the Project and Execution Permit. For the elaboration of this work it was used a research in the Municipal Legislation. The work has huge importance for those who intend to carry out any technical activities and execute a construction in the municipality of Maringá.

Keywords: Streamline Works, Authorization, Licensing.

1 INTRODUÇÃO

A profissão de engenheiro civil foi regulamentada pela Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Traz várias disposições com o intuito de estabelecer os limites da profissão, dentre eles, está o de organizar a atividade e limitar a atuação profissional.

Não sendo a única a regular a atividade do Engenheiro Civil, pois há a legislação do Código de Ética Profissional, desenvolvido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que regulamentam e fiscalizam os seus operantes, os quais passaram a reger a conduta do profissional da área em âmbito nacional.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e os Alvarás de Projeto e Execução são de extrema importância na carreira do profissional graduado em Engenharia Civil. Para o engenheiro civil atuante, é de rotina estar envolvido com algum tipo de serviço na construção civil e a ART serve como ditame limitador da responsabilidade do profissional de engenharia visto que pode eximi-lo de uma culpa que não seja sua, ou, até mesmo, comprovar a sua autoria. E o Alvará é requisito obrigatório para que se possa iniciar a edificação unifamiliar na cidade de Maringá-PR.

Ultimamente, muitos engenheiros civis recém-formados inicia sua carreira profissional sem ter o devido conhecimento das exigências do município a construção civil. Em muitos casos, não sabem por onde começar e acabam tendo dificuldades para emitir o Alvará de Projeto e Execução ou não sabem ainda a importância e a obrigação de emitir a ART.

A Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Regulamenta que antes do início de toda atividade técnica a ser realizada é necessário realizar o registro da ART.

Os Alvarás são licenças expedidas pelo município e permitem o exercício ou a prática de certas atividades. Assim, para dar o início das atividades na construção, o Alvará já deve estar aprovado. Além dos Alvarás, o município exige os comunicados de reforma, de demolição e a Certidão de Demolição para que caso seja executado uma reforma ou demolição esteja dentre dos conformes do município.

O trabalho se desenvolverá com o objetivo de demonstrar os requisitos administrativos da legislação municipal perante a construção civil, por isso, pretende também ser uma ferramenta de consulta aos engenheiros que necessitem. Assim, tornará viável para que os recém-formados tenham a correta informação e conteúdo sobre a ART e os requisitos para solicitar o alvará de Projeto e Execução.

2 DESENVOLVIMENTO

Para o desenvolvimento da ferramenta foi utilizado leis que estão em vigor e a base de estudo, possibilita-se a análise do tema através da observação de casos na carreira do engenheiro civil e as pesquisas com profissionais da área para, assim, obter com maior ênfase qual a necessidade a respeito das normas e da legislação.

Assim, estarão expostas as informações sobre a ART e os Alvarás necessários para a liberação da construção de uma residência unifamiliar.

2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme dispõe a Lei nº 6.496/1977, qualquer atividade técnica exercida pelo engenheiro é obrigatoriamente registrada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, com o intuito de identificação e responsabilização técnica do trabalho, bem como de documentação das principais características da obra, pois o profissional terá a responsabilidade jurídica sobre o empreendimento.

A ART faz jus à segurança a todas as partes envolvidas com a obra, pois é garantidora da existência de contrato de prestação de serviços técnicos e limitadora da responsabilidade do profissional, que apenas deverá responder pelos serviços que foram prestados. Portanto, a ART é o meio eficaz garantidor do contrato e dos serviços que serão prestados.

A resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, dispõe sobre a anotação de responsabilidade técnica e o acervo técnico profissional, e dá outras providências. regulamenta, em seu artigo 3º:

Artigo 3º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços referentes à Engenharia, Arquitetura e Agronomia fica sujeito a “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)”, no Conselho Regional em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade.

Porém, somente as obras que afetam a estrutura, as vedações ou quaisquer sistemas da unidade ou do edifício estarão sujeitas à ART, portanto, ações como pintura interna em ambientes restritos, trocas de gabinetes, de tampo de banheiro, de carpete, entre outros serviços de pequeno porte, em princípio, estão dispensados de habilitação técnica profissional.

Segundo a lei, em seu Art. 9º, sobre a tipificação da ART, esta classifica-se em:

- I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;
- II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e
- III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Para emitir a ART, basta acessar o site <http://www.crea-pr.org.br/ws/art-anotacao-de-responsabilidade-tecnica/preenchimento-de-art> onde é disponibilizado um guia detalhado do preenchimento. ART só será válida após assinada e mediante ao pagamento da taxa que é exigida.

No momento em que a ART é preenchida pelo Engenheiro, passa a ser o responsável técnico do serviço prestado sendo de sua responsabilidade qualquer acontecimento na obra que esteja dentro do limite de sua atuação e responderá legalmente perante aquele serviço.

Apenas cessa a responsabilidade legal na obra com a respectiva baixa na ART, conforme disposto no artigo 13 da Resolução nº 1025/2009 que estabelece que “para os efeitos legais, somente será considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente”.

Assim, é dada baixa na ART afirmando que a obra ou serviço finalizou-se ou que o se encerrou a participação do profissional. A baixa por serviço paralisado ou não concluso deve ocorrer na situação de rescisão contratual; paralisação da obra ou serviço; e, alteração do responsável técnico. A baixa é feita pelo seu cadastro no site do CREA.

O profissional irá responder pelo serviço prestado por um período de tempo, que vai variar de acordo com o tipo de serviço, sendo regulamentado pela ABNT NBR 15575-1_2013 Edificações Habitacionais — Desempenho, estabelecendo a vida útil de projeto.

Quadro 1 – Vida útil

Parte da edificação	VUP mínima anos
Estrutura principal	≥ 50
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

Fonte: ABNT NBR 15575/2013

Contudo, se um terceiro venha modificar o projeto inicial, o engenheiro que é o responsável pelo serviço não terá responsabilidade com as alterações ocorridas sem a devida autorização.

2.2 CADASTRO ÚNICO MULTIFINALITÁRIO

Segundo o site da prefeitura o Cadastro Único Multifinalitário (CADUM) é um sistema de dados do Município de Maringá que contem as principais informações do cadastro imobiliário, tais como dados pessoais dos proprietários; dados do imóvel tais como metragens, testadas e áreas; características prediais do imóvel tais como sequências construtivas e pranchas das edificações aprovadas; com a finalidade de informar os usuários interessados – proprietário e profissionais – e evitar retrabalho e indeferimentos por conflitos ou falta de dados.

Por meio da consulta do CADUM, o profissional terá acesso ao Cadastro Imobiliário Completo, que possui os dados do lote utilizados como base para a prefeitura realizar as correções dos projetos. Portanto estes dados são necessários para preencher o carimbo das pranchas e os demais formulários. Os dados deste cadastro precisam ser iguais aos dados da matrícula atualizada do lote, retirada nos ofícios de

imóvel. Caso não sejam, é necessário solicitar a alteração do Cadastro Imobiliário. Esta tarefa é de responsabilidade do profissional.

2.3 ALVARÁS, CERTIDÕES E COMUNICADOS

A Lei Complementar nº 1045/2016, Código de Edificações e Posturas Básicas do Município de Maringá – PR estabelece as regras gerais que deverão ser observadas no projeto de implantação, licenciamento e utilização das edificações novas e existentes no Município.

De acordo com Sardá (2013, p. 54), o alvará de projeto e execução é um documento que o poder executivo municipal concede ao requerente para construção de sua edificação. Mediante aprovação do projeto de implantação da edificação, o Alvará de Projeto será o documento hábil a comprovar a sua conformidade com as exigências do município.

De acordo com a Lei Complementar nº 1045/2016, a expedição do Alvará de Projeto somente não possibilita o início da execução da obra, sendo apenas documento administrativo que autoriza o modelo de execução. O município pode expedir vários Alvarás de Projeto anteriores à aprovação do Alvará de Execução.

O Alvará de Projeto possui prazo de validade de doze meses contados a partir de sua expedição, assim de acordo com Art.118 pode ser prorrogado caso não haja alteração na legislação municipal que atinja a obra. Ademais, caso não se solicite o Alvará de Execução dentro do referido prazo de validade, este perderá a sua validade.

Apenas mediante o Alvará de Execução, expedido pelo referido órgão municipal, será possível que dê início à execução das obras e os serviços inerentes a estas para construção ou ampliação das edificações. A solicitação do Alvará de Execução deve ser realizada após a emissão do Alvará de Projeto, ou junto a este, apenas assim poderá se dar o início na execução das obras, ou seja, ambos os alvarás deverão estar aprovados para o início da construção ou ampliação.

A validade do Alvará de Execução é de doze meses e pode ser renovado pelo período máximo de cinco anos consecutivos, e antes de seu vencimento, o responsável deverá requerer junto ao Município a sua renovação, modificação, cancelamento ou certidão de conclusão de edificação. Caso o responsável não tenha se manifestado, o alvará ficará cancelado. O pedido de renovação do Alvará de Execução deverá ser

instruído com o cronograma físico da obra, que informe o estágio de execução que a mesma se encontra, bem como a previsão de sua execução.

Tendo em vista que foram especificados os moldes que devem ocorrer para se construir, os projetos de demolição não ficam diferentes, sendo regulamentados pelo mesma lei, ou seja, Lei Complementar nº 1045/2016 do Município de Maringá que exige o comunicado e a certidão de demolição. Para a demolição, é exigida a responsabilidade técnica do profissional habilitado e o comunicado de demolição, sendo necessária a prévia do comunicado ao município, realizada pelo técnico responsável pela demolição.

De acordo com Lei Complementar nº 1045/2016, a Certidão de Demolição, a qual é expedida pela municipalidade, é requerida por meio do Comunicado de Demolição e só será emitida mediante a comprovação da destinação adequada dos resíduos sólidos da demolição, sendo ela auto declaratória pelo profissional.

Verifica-se que, em qualquer demolição, o engenheiro deve realizar todas as medidas preventivas cabíveis no caso, com o intuito de garantir o bem-estar em geral, bem como de dar a correta destinação dos resíduos.

Ao passo que a legislação municipal regulamenta desde os projetos iniciais, os meios empregados e a execução, advindo até a demolição, das reformas internas também será exigida uma regulamentação. Consta na lei Complementar nº 1045/2016 o Comunicado de Reforma Interna em que se afirma que toda reforma em edificações deverá ser comunicada anteriormente ao município, o que deve ser efetuado pelo profissional responsável pela obra, sempre observando-se a segurança dos executores da reforma e a correta destinação dos resíduos.

Uma vez analisada a obrigatoriedade de expedição dos alvarás, das certidões e os comunicados ao órgão municipal, apresenta-se que há penalidades impostas quando descumpridas as normas da lei municipal. Logo, caso seja comprovada a atuação irregular, sem os documentos exigidos pela prefeitura do município de Maringá, este irá comunicar os órgãos federais fiscalizadores do exercício da profissão. Ressalta-se que é dever do proprietário e do corresponsável que as obras sejam realizadas pelo profissional habilitado após licenciamento pela prefeitura, conforme as exigências legais.

O autor do projeto assume que seguirão as especificações apresentadas ao Município, e o responsável técnico pela execução responde pela sua fiel execução do início ao fim da obra a qual deve sempre observar as normas de segurança de todos

contra os riscos inerentes ao projeto. Ao desrespeitar a legislação, infringindo com a normativa, as sanções previstas para os casos variam entre multa, embargo, demolição ou medidas compensatórias.

Em casos específicos, o município notificará os responsáveis para que sanem as irregularidades em prazo estipulado por lei, caso contrário, aplicar-se-á as penas conforme exposto a seguir.

Sobre as multas, de acordo com a Lei Complementar nº 1045/2016 Art. 183, serão aplicadas perante os profissionais responsáveis pelo projeto e execução, ao proprietário, ao corresponsável, sendo que o pagamento da multa não exime as partes de sanarem as irregularidades.

Com base na Lei Complementar nº 1045/2016 Art. 193, quanto aos embargos, estes ocorrerão quando a obra estiver em andamento: se estiver sendo executada sem o Alvará de Execução; caso esteja sendo construída ou reformada fora dos termos do alvará; não seja observado o alinhamento predial; estiver em risco a sua estabilidade; estiver causando impacto ambiental negativo; ou por motivo de força maior. Caso a obra prossiga em andamento sem a regulamentação necessária, cumulativamente, ocorrerá a sanção de embargos e multa aos proprietários, corresponsáveis e aos operantes técnicos da empreitada.

A demolição ocorrerá segundo a Lei Complementar nº 1045/2016 Art. 194 de forma parcial ou total da construção. A demolição ocorrerá nos casos em que, mesmo após a notificação para regulamentação da atividade, escoou-se todo o prazo para o enquadramento nos parâmetros da lei, ou seja, quando a construção for clandestina, uma vez que construiu-se sem os respectivos Alvarás de Execução; ou a execução se der em desacordo com o projeto de implantação; ou apresentar risco de desabamento.

Para dar o início do processo da emissão do alvará o profissional tem que realizar o seu cadastro na prefeitura que serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia do registro de profissional (CREA)
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência

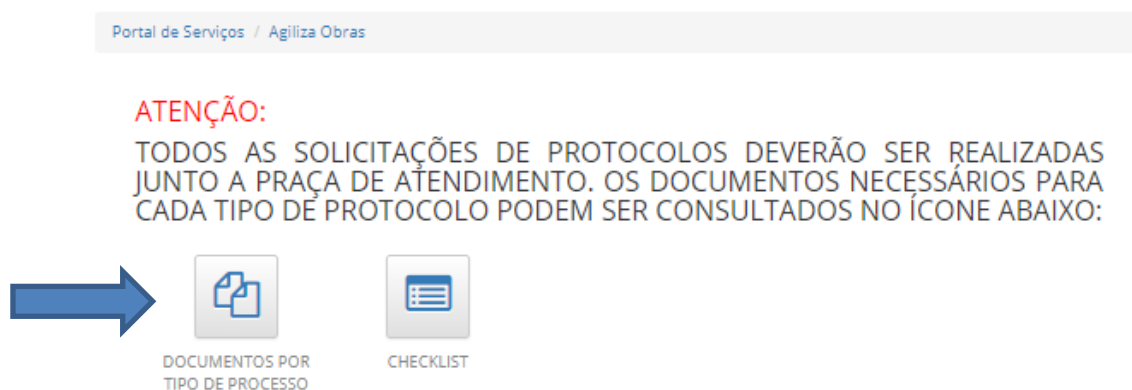
Também é necessário a assinatura digital que de acordo com a Receita Federal é o processo eletrônico de assinatura, baseado em sistema criptográfico assimétrico, que

permite ao usuário usar sua chave privada para declarar a autoria de documento eletrônico.

Assim a solicitação do alvará de projeto e execução no município de Maringá-PR, basta gravar em um cd/dvd os documentos digitalizados exigidos pela municipalidade e protocolar no setor D localizado na praça de atendimento da prefeitura. Assim para saber quais documentos necessários, basta entrar no site do <http://sisweb.maringa.pr.gov.br:81/formularioProcesso/home/atendimento> e seguir os seguintes passos para solicitar o alvará de projeto e execução de uma residência familiar de médio porte:

1º passo: Clicar em documentos por tipo de processo.

Imagem 1 - Agiliza Obras



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

Nessa parte, informa-se os documentos necessários para:

- Alteração de Cadastro Imobiliário;
- Alvará de Execução;
- Alvará de Projeto;
- Alvará de Projeto e Execução;
- Cancelamento de Alvará;
- Certidão de Conclusão de Edificação;
- Certidão de Demolição;
- Comunicado de Reforma Interna;
- Comunicado de Demolição a Executar;
- Comunicado e Certidão de Demolição já Executada;
- Consulta ao Cadum;

- Modificação de Projeto Aprovado;
- Modificação Parcial de Projeto Aprovado;
- Regularização de Edificação Existente;
- Renovação de Alvará de Execução – Obra Iniciada;
- Renovação de Alvará de Execução – Obra não Iniciada.

Assim, é possível saber que para o alvará de projeto e execução são necessários os seguintes documentos:

- Declaração do Proprietário;
- Formulário de Alvará de Projeto e Execução;
- Projeto de Implantação de Edificação;
- Projeto Arquitetônico Completo em PDF e em DWG – versão AutoCAD 2014 (apenas para edificações especiais do tipo TORRE);
- Cronograma de Execução;
- Formulário de Tributação;
- Matrícula atualizada.

Com isso, para obter os documentos solicitados basta seguir esses passos:

Declaração do proprietário

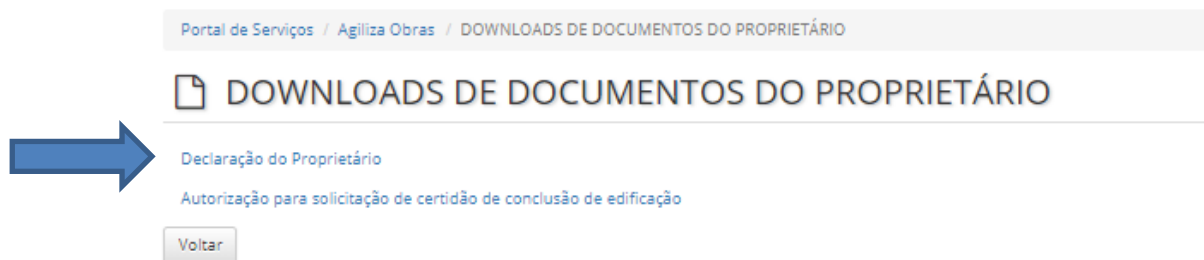
1º passo: Ir em 2 - modelos de anexo diversos e clicar em *downloads* de documentos do proprietário.



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

2º passo: acessar Declaração do Proprietário.

Imagem 3 - Agiliza Obras



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

3º passo: preencher e assinar o arquivo baixado com os dados do proprietário, dados do imóvel, dados do profissional autorizado e assinatura do proprietário.

Cronograma de Execução

1º passo: ir em 2- modelos de anexos diversos e acessar *downloads* de documentos do profissional.

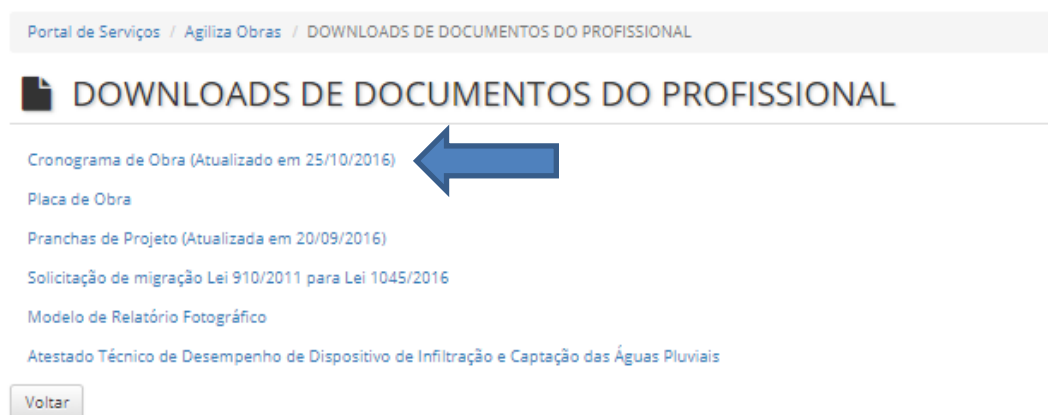
Imagem 4 - Agiliza Obras



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

2º passo: clicar em Cronograma de Obra e preencher de acordo com o seu planejamento.

Imagem 5 - Agiliza Obras

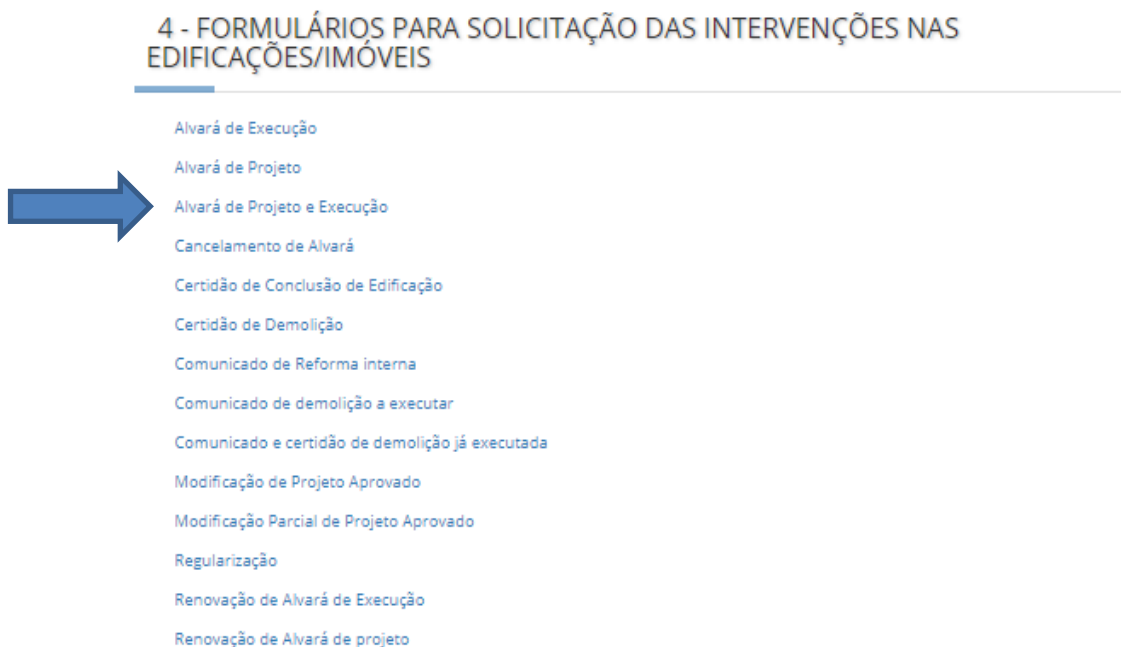


Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

Formulário de Alvará de Projeto

1º passo: Ir em 4 - Formulários para solicitação das intervenções nas edificações/imóveis e acessar alvará de projeto e execução.

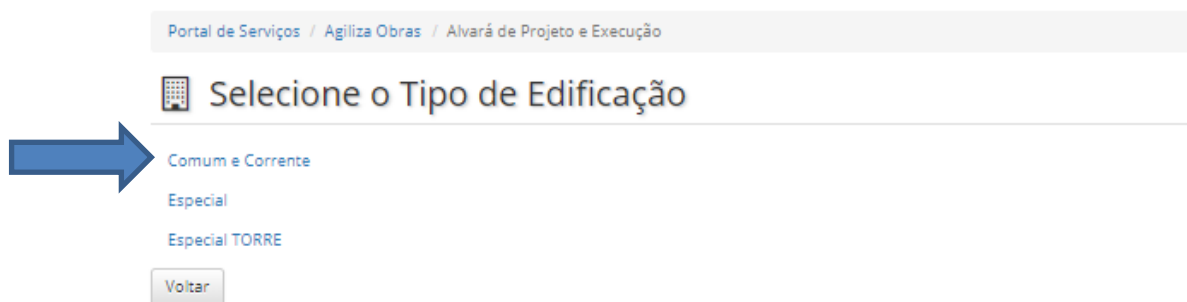
Imagem 6 - Agiliza Obras



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

2º passo: clicar em Comum e Corrente.

Imagem 7 - Agiliza Obras



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

3º passo: deverá preencher os campos do formulário, com:

- Nome do proprietário;
- CPF/CNPJ;
- Telefone para Contato;
- Cadastro.

- N° Registro CAU/CREA;
- N° da RRT/ART do serviço;
- Empresa responsável pelo Projeto;
- N° Registro CAU/CREA;
- Responsável Técnico pela Execução da Obra;
- N° Registro CAU/CREA;
- N° da RRT/ART do serviço;
- Empresa responsável pela execução da obra;
- N° Registro CAU/CREA.

Matrícula atualizada

A matrícula de imóvel atualizada contém informações de identificação do imóvel como: Nome do atual proprietário, localização do imóvel, origem da compra e venda por meio de instrumento particular ou escritura pública, benfeitorias, observações, averbações e demais informações que possam conter junto à margem da matrícula de imóvel desejada. Tal elemento pode ser solicitado ao comparecer no cartório de registro de imóveis da municipalidade, basta saber a zona que se localiza, nome da rua e o número da propriedade. Assim paga-se uma taxa e dentro de alguns dias já esta disponível no cartório para retirada ou via online caso o cartório tenha plataforma online. Em Maringá cada registro de imóvel é responsável por uma área e, para saber a qual cartório sua área pertence, basta acessar <http://sisweb.maringa.pr.gov.br:81/registroimoveis/> e informar o bairro ou gleba ou zona/quadra/lote e serão disponibilizadas as informações do cartório responsável pela sua matrícula.

Projeto de Implantação de Edificação

Projeto de implantação em PDF, com o intuito de evitar futuros transtornos, devem ser seguidas todas as exigências do município na hora de desenvolver o projeto, para isso o Agiliza Obra disponibiliza um *checklist*. Para obter o *checklist* basta seguir o passo.

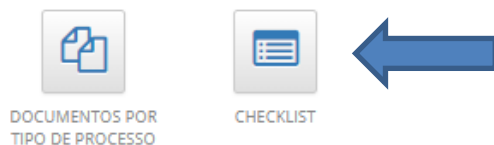
1º passo: Ir em todos as solicitações de protocolos deverão ser realizadas junto a praça de atendimento. Os documentos necessários para cada tipo de protocolo podem ser consultados no ícone abaixo. E acessar o *checklist*.

Imagem 8 - Agiliza Obras

Portal de Serviços / Agiliza Obras

ATENÇÃO:

TODAS AS SOLICITAÇÕES DE PROTOCOLOS DEVERÃO SER REALIZADAS JUNTO A PRAÇA DE ATENDIMENTO. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA TIPO DE PROTOCOLO PODEM SER CONSULTADOS NO ÍCONE ABAIXO:



Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

Formulário de Tributação

1º passo: Ir em 3.2 - formulário de tributação - em relação ao ISS incidente sobre a obra, escolha, dentre as situações a seguir, a que condiz com o respectivo projeto.

Imagem 9 - Agiliza Obras

3.2 - FORMULÁRIO DE TRIBUTAÇÃO - EM RELAÇÃO AO ISS INCIDENTE SOBRE A OBRA, ESCOLHA, DENTRE AS SITUAÇÕES A SEGUIR, A QUE CONDIZ COM O RESPECTIVO PROJETO *

- 1 - ISS JÁ LANÇADO
- 2 - Pagamento antecipado
- 3 - PRODEM
- 4 - Imunidade tributária
- 5 - Contabilização
- 6 - Isenção por benefício da Lei 735/2008
- 7 - Isenção em sistema mútuo comunitário
- 8 - Isenção para regularização de edificação em madeira
- 9 - Remissão por incapacidade contributiva para regularização de edificação residencial

Fonte: Site da prefeitura de Maringá (2018).

De acordo com o site da prefeitura as situações podem ser as seguintes:

- ISS já lançado: quando já foi feito o pagamento do ISS
- Pagamento antecipado: quando o contribuinte escolhe antecipar o pagamento para obter descontos. Podendo ser pago a vista ou parcelado.
- PRODEM – Programa de Desenvolvimento de Maringá: onde o proprietário da obra solicita o benefício da Lei 6.936/2005.
- Imunidade tributária: quando o proprietário da obra solicita o benefício da imunidade conforme dispositivos legais.

- Contabilização: quando o contribuinte opta por contabilizar os custos da obra e ao final apresentar as documentações para homologação fiscal.
- Isenção por benefício da Lei 735/2008: quando o contribuinte opta por solicitar isenção do imposto conforme os preceitos descritos nos artigos 13, 16 e 24 da Lei complementar 735/2008..
- Isenção em sistema mutirão comunitário: quando é solicitado a isenção do imposto conforme os preceitos descritos no Art. 13 da Lei complementar 735/2008.
- Isenção para regularização de edificação em madeira: quando é solicitado isenção do imposto conforme os preceitos descritos no artigo 16 e na alínea “f” do Art. 24 da Lei complementar 735/2008.
- Remissão por incapacidade contributiva: remissão do imposto conforme os Artigos 27 e 28 da Lei Complementar 735/2008.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado deste do artigo, busca-se compreender e esclarecer as dificuldades dos engenheiros para a liberação dos Alvarás de Projeto e Execução. Percebe-se que apesar do envio de todo o projeto e de toda a documentação, às vezes, o projeto ainda não é aprovado pela prefeitura. Assim, através de pesquisa profissionais relataram que possuem dificuldade na didática disponibilizada pelo site da prefeitura, ou seja, apesar de disponíveis as exigências, elas estão dispersas umas das outras. Logo, os profissionais acabam enviando seus projetos com a falta de um ou outro documento.

Desta forma, com o intuito de evitar tais atrasos, foi criado uma *check list* para que o recém-formado tenha o auxílio de uma ferramenta que viabiliza o correto envio de todos os documentos, evitando quaisquer atrasos na edificação.

E em questão a ART, para emitir, basta acessar: <http://www.crea-pr.org.br/ws/art-anotacao-de-responsabilidade-tecnica/preenchimento-de-art> aonde é disponibilizado um manual de fácil compreensão

Quadro 2- Checklist para Alvará de Projeto e Execução

ETAPAS	CHECKLIST	SITUAÇÃO	
		OK	FALTA
1°	Verificar os documentos por tipo de processo. Alvará de Projeto e Execução		
2°	Obter os documentos necessário. <u>Dados do proprietário:</u> Nome completo CPF/CNPJ Telefone Endereço E-mail <u>Dados da Edificação:</u> Endereço da edificação Cadastro Zona Quadra/lote Loteamento Área Total Área Residencial Área Comercial Área Galpão Industrial Cronograma das atividades prevista como: Serviços preliminares; fundações; estrutura; paredes; tetos; pisos; cobertura; instalações prediais; revestimentos; portas e esquadrias; acabamentos; serviços complementares. <u>Dados do responsável técnico:</u> Nome completo Telefone Endereço Numero do CREA E-mail		
3°	Declaração do Proprietário. Preenchida com os dados solicitados e assinada com assinatura digital pelo proprietário e pelo profissional.		
4°	Formulário de Alvará de Projeto Preenchido todos os campos necessário e gerado o pdf.		
5°	Projeto de Implantação de Edificação Desenvolvido de acordo com as exigências da Lei Complementar nº 1045/2016 e conferido com base do <i>checklist</i> disponibilizado no Agiliza Obras.		
6°	Cronograma de Execução Preenchido o cronograma disponibilizado pelo site, de acordo com o planejamento da edificação.		
7°	Formulário de Tributação Preenchido como solicitado e gerado pdf.		
8°	Matrícula atualizada		
9°	Gravar em um CD/DVD os passos 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°		
10°	Protocolar na Prefeitura		

Fonte: Autor.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho demonstrou os requisitos administrativos da legislação municipal perante a construção civil. Desta forma, através do passo a passo de como emitir um alvará de projeto e execução e o conteúdo sobre a ART, o engenheiro recém-formado terá o conhecimento e as noções de como prosseguir com o licenciamento exigido pelo município. O profissional pode usar as ferramentas deste artigo como um guia, porém, esse assunto é visto de uma forma geral e pode ser aprofundado, ficando uma sugestão para futuros trabalhos a elaboração, por exemplo, de uma nova organização para os documentos presentes no portal da prefeitura de Maringá.

Por fim, é importante frisar que a execução correta para emissão desses documentos auxilia na prevenção de possíveis irregularidades na obra que consequentemente podem levar a multa, embargo e até mesmo demolição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONFEA. (Org.). **Código de Ética Profissional**. 2002. Disponível em: <<http://www.confea.org.br/media/codigoPDF.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

BRASIL. CONFEA. **RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009**. 2009. Disponível em: <<http://normativos.confea.org.br/downloads/1025-09alterada.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

MARINGÁ. PODER EXECUTIVO. **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.045**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2016/104/1045/lei-complementar-n-1045-2016-institui-o-codigo-de-edificacoes-e-posturas-basicas-para-projeto-implantacao-e-licenciamento-de-edificacoes-no-municipio-de-maringa-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 01 nov. 2018.

BRASIL. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15575-1**. 2013. Disponível em: <http://360arquitetura.arq.br/wp-content/uploads/2016/01/NBR_15575-1_2013_Final-Requisitos-Gerais.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2018.

MARINGÁ. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **AGILIZA OBRAS**. 2018. Disponível em: <<http://sisweb.maringa.pr.gov.br:81/formularioProcesso/home/index>>. Acesso em: 01 nov. 2018

BÚRIGO SARDÁ, Diego. **LICENCIAMENTO DE OBRAS RESIDENCIAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**. 2013. 85 p. Monografia (Engenharia Civil)- Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2013. 1. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/115451/TCC_Diego_PDF_A.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 02 nov. 2018.